



**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2018, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULO CAMINHÃO, TIPO BAÚ, DESTINADO PARA ATENDER AO TRANSPORTE DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO.**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO - PE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 29.355.454/0001-67, com Sede Localizada à Praça Pedro Coutinho, 68 – Centro – Paudalho - PE, neste ato representado através da Secretária de Educação a Sr<sup>ª</sup>. Paula Frassinette Wanderley Marinho, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 497.220.504-00, RG n.º 2677889 SDS/PE, doravante denominada, simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **JP COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME**, com sede na Av. Costa e Silva, 5/Loja 4B, Centro, Paudalho/PE. CEP: 55.825-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.468.497/0001-41, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. MANUEL FIDELIS DA SILVA FILHO, portadora da cédula de identidade nº 3.417.352 SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 508.319.684-00, têm por si justo e acordado, celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a **prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 023/2018**, para dar continuidade a prestação de serviços a serem realizados pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, decorrente de Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 018/2018.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A vigência e prazo de execução do objeto deste instrumento é ajustado pelo período de **12 (doze) Meses**, de **30/07/2021 a 30/07/2022**, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, até o limite legal, por meio de termos aditivos, garantida a sua eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO**

A **CONTRATADA** receberá a importância global de **R\$ 80.058,26 (OITENTA MIL, CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)**, conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT. EST. DE DIÁRIA MÊS	P.UNIT	QUANT. VEIC.	VALOR UNIT. MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR GLOBAL 12 MESES
1	Caminhão, tipo Baú, capacidade mínima de 4.000 kg. ano/modelo a partir de 2010. <b>MARCA: FORD - MODELO: F4000 BAÚ - ANO: 2010</b>	Diária	22,00	R\$ 303,25	22	R\$ 6.671,52	R\$ 6.671,52	R\$ 80.058,26
<b>TOTAL GERAL</b>								<b>R\$ 80.058,26</b>

*Paula Frassinette Marinho.*  
*Manuel*



## CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento 2021:

Projeto Atividade: 12.361.1202.2896.0000 - 12.361.1201.2890.0000 Dotação Orçamentaria: 33.90.39

**Parágrafo único** - Considerando que a vigência deste Instrumento ultrapassará o atual exercício, e sendo o contrato regido pelo art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93, as despesas para o próximo exercício serão empenhadas no início do ano de 2020, para o pagamento da complementação do período de sua vigência de 12 meses, cuja NOTA DE EMPENHO será formalizada junto a este CONTRATO por meio de APOSTILAMENTO, na forma do art. 58, da Lei Federal nº 8.666/93.

## CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Conforme o disposto no Parágrafo Único do art. 61, da lei nº 8.666/93, o presente instrumento de Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, valendo contra terceiros desde a sua publicação.

## CLÁUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas pelas partes signatárias, todas as cláusulas ora aditadas, que não tenham sido, direta ou indiretamente, alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Paudalho, 28 de Julho de 2021.

*Paula Frassinette Wanderley Marinho*

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO  
Paula Frassinette Wanderley Marinho  
Secretária de Educação  
CONTRATANTE

*Manuel Fidelis Da Silva Filho*

J P COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME  
Manuel Fidelis Da Silva Filho  
Representante legal  
CONTRATADA

Testemunhas:

1. *Enriquito da Silva Gomes*  
CPF nº 114.829.974-33

1. *RL*  
CPF nº 011.309.684-48